Ofício 080/2021/CGM
Controladoria Geral do Município

Colatina, 30 de março de 2021.

Ao Senhor
MICHEL BERTOLO
Secretário Municipal de Saúde

Assunto: Orientação Técnica 004/2021

CONSIDERANDO o Ofício 01011/2021-4 do TCEES, alertando sobre as determinações contidas na Decisão 00676/2021-3do Processo 00414/2021-2

Sirvo-me do presente para reiterar a determinação de 3.1.3 nos seguintes termos “que registrem as ações de fiscalização realizadas para dar cumprimento às medidas restritivas necessárias à contenção do avanço da pandemia, em conformidade com o Decreto Estadual 4838-R, de 17 de março de 2021, contendo, no mínimo, relatório das ações de fiscalização assinados pelas equipes designadas para essa tarefa, com registros fotográficos e/ou documentais, entre outros que julgarem adequados para a comprovação da efetiva fiscalização”.

Ressalta-se que tais relatórios poderão ser solicitados a qualquer momento pelo TCEES e que o descumprimento resulta em multa diária de R$ 1.000.00 (mil reais).

JONATHAN BRUNO BLUNCK GERVASIO
Controlador Geral do Município
Auditor Público Interno – Mat. 010366